



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 165/2013

SÚMULA: Redefine data para pagamento do Fundo Especial de Serviços Sanitários – FESSAN, e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a o contido na Lei Municipal nº 818 de 25 de março de 1991, Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 335 de 08 de fevereiro de 1993 – Decreto nº 028 de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido 31 de julho de 2013, o prazo para pagamento em Cota Única do Fundo Especial de Serviços Sanitários, FESSAN, referente ao exercício financeiro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 28 de junho de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal